

O IMPACTO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA A FAMÍLIA BRASILEIRA

THE CARGO TAX IMPACT FOR BRAZILIAN FAMILY

Arthur Augustus Pereira de Almeida (UNISEPE/FVR)

Diego de Camargo Silva Pinto (UNISEPE/FVR)

Flavio José Leandro da Silva (UNISEPE/FVR)

Murillo Estevam Lino (UNISEPE/FVR)

Anderson Gomes (UNISEPE/FVR)

Igor Gabriel Lima (UNISEPE/FVR)

RESUMO

Tendo em vista expandir o conhecimento sobre o assunto proposto, devido a sua complexidade e extensão, o presente artigo trata do o impacto da carga tributária no preço dos produtos essenciais para o sustento da família brasileira, seus fundamentos, benefícios, impactos, conceitos, seus entes administradores, os vários tipos de tributos existentes e seu retorno; com o grande intuito de esclarecer os conflitos que a carga tributária traz ao orçamento da família brasileira, abrangendo-o como um todo e não apenas como um vilão que não nos traz benefícios e bem feitas, afinal são eles os tributos que dão sustentação a máquina pública. A temática proposta traz aspectos relacionados com o cotidiano das entidades familiares como; sua composição, renda média e consumo médio mensal, demonstrado, analisado e comentado através de tabelas práticas e pesquisas realizadas, desta maneira podemos assim fazer uma melhor análise do impacto que a carga tributária embutida no preço dos produtos essenciais pode causar na renda familiar brasileira. Desta forma analisando o tema como um todo haverá um melhor um entendimento sobre o assunto que, sem duvidas, será de grande importância não somente aos estudantes da área da contabilidade, como também a todos que se interessam sobre o assunto.

PALAVRAS-CHAVE: carga tributária, família brasileira, impacto.

ABSTRACT

In order to expand the knowledge about the proposed topic, due to their complexity and extent, this article deals with the impact of the tax burden in the price of essential products for the support of the Brazilian family, its foundations, benefits, impacts, concepts, their loved administrators, the various types of taxes and their return; with the large order to clarify the conflicts that the tax burden brings to the budget of the Brazilian family, covering it as a whole and not just as a villain who does not bring us benefits and factories as well, after all they are the taxes that give machine support public. The proposed theme brings aspects of the daily routine of family entities such as; its composition, average income and average monthly consumption, shown, analyzed and commented through practical tables and surveys conducted so that we are well make a better analysis of the impact that the built-tax burden in the price of essential commodities can cause in the Brazilian family income. Thus analyzing the issue as a whole will be no better an understanding on the subject that, without doubt, will be of great importance not only to students of the accounting area, as well as all concerned about it.

KEYWORDS: tax burden, Brazilian family, impact.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar o impacto da carga tributária no preço dos produtos essenciais na mesa da família brasileira, trata-se de um estudo baseado na legislação vigente. Carga tributária é a cobrança de impostos, taxas e contribuições, em prática uma arrecadação de dinheiro feita pelo governo. Conforme o BRASIL (1966) pelo CTN¹, o imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação autônoma de qualquer atividade estatal.

Podemos dizer que taxa é um tributo recolhido pelo município, destinada a pessoas físicas e jurídicas, tendo como seu pagamento obrigatório, e; como consequência serviços públicos prestados pelo Estado; as contribuições de melhoria são cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios com a prioridade de construção de obras públicas, visando a valorização imobiliária.

As espécies tributárias são regulamentadas pela nossa Lei Suprema, a Constituição da República Federativa do Brasil, que em seu texto constitucional fundamenta os parâmetros e as condições em que os tributos serão cobrados. Dessa maneira, temos como objetivo principal esclarecer ao leitor a respeito do peso dos tributos dos produtos que são essenciais a família brasileira, desde a sua fabricação até chegar a sua mesa.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de caráter documental, sendo uma investigação de caráter exploratório-descritivo, na ênfase de obter um conhecimento amplo e detalhado dos mesmos.

A pesquisa documental fundamenta-se em documentos, tais como manuscritos, periódicos, desenhos, fotografias, jornais, boletins, processos entre outras, que segundo Lakatos, Marconi “são [...] todos os materiais escritos que podem servir como fonte de informação para pesquisa científica e que ainda não foram elaborados.”

3. A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DOS TRIBUTOS

Ao longo do tempo, foram criados muitos tributos em nosso país, com uma proporção mais diversificada e com múltiplas siglas e significados. Podemos citar também o fato acontecido. A Conjuração Mineira (1789), uma tentativa de revolta devido à cobrança exagerada de tributos que estava sendo feita sobre a mineração do ouro.

Ao longo da história, surgiram diversas maneiras de tributação com vários objetivos e finalidades e, assim, ocorrem até hoje.

É importante ressaltarmos a diferença existente entre tributos e impostos, que será melhor fundamentada no próximo tópico. Também é de grande relevância sabermos o motivo de sua existência. Podemos dizer que os impostos não são

¹ CTN – Código Tributário Nacional

obrigados a conter nenhuma determinação de retorno. Em um contexto geral, os impostos serão aplicados onde o Estado designar.

Muitas pessoas devem imaginar ou até mesmo agir de tal forma como se os benefícios sociais fossem gratuitos, quando, na verdade, os bens e serviços públicos são cobrados sim, através dos tributos pagos pelo cidadão e administrados pelo Estado. Assim, podemos dizer que de maneira direta, todos os tributos são automaticamente revertidos para a sociedade em forma dos bens e serviços públicos, como por exemplo: saúde, educação, justiça, sistema de transportes, segurança pública, e que indiretamente, como um retorno para a vida social, através dos efeitos da distribuição de renda.

3.1A consequência dos Tributos na Sociedade

A parte mais afetada pelo impacto dos tributos é a população, pois cerca de 40% da renda com tributos é comprometida e, além disso, devido às péssimas qualidades dos serviços prestados pelo governo, os contribuintes pagam dobrados.

Verificamos que os estímulos econômicos não são corretos, quando se trata do volume de impostos pagos pelas empresas no Brasil. Se comparamos o Brasil com os países desenvolvidos, notamos que: os países desenvolvidos priorizam o incentivo a geração de emprego e renda, enquanto que no Brasil, empresas de alguns setores tem a necessidade de destinar 17% do seu faturamento, e não do lucro, para poder cumprir com suas obrigações tributárias.

A insatisfação popular sobre a alta carga tributária que vem sendo cobrado nos últimos tempos, só começará a amenizar a partir do momento que existir transparência nos gastos públicos.

Atualmente podemos notar, uma população que trabalha durante meses para pagar tributos, o que sacrifica uma parte da renda familiar para o sustento da máquina pública, que a contra partida, não garante serviços públicos de boa qualidade, mas serviços precários, que até mesmo nem existem.

Podemos dizer que, pior do que o citado acima é vermos que mesmo com um país que possui uma das maiores cargas tributárias do mundo, não conseguimos visualizar um crescimento econômico adequado para a sociedade que também é causado devido a falta de transparência no destino dos impostos arrecadados pelo Estado.

3.1.1 Conceito de Tributos

Entender tributos e tentar defini-los, sempre foi uma das maiores dificuldades para a população, quando analisamos a legislação, vemos que, segundo o Art. 3º do CTN, a definição de tributos:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Partimos do ponto que o tributo se forma inicialmente de uma prestação, é necessário falar a relação existente entre o sujeito ativo e passivo, sendo respectivamente Estado e Contribuinte. Essa relação trata-se de uma prestação pecuniária compulsório, ou seja, obrigatória, imposta pelo Estado sem depender de opiniões do Contribuinte. Na criação do Código, existiam outras maneiras de se

pagar o tributo que não era o dinheiro, conforme o Art. 162º do CTN e em razão disso, a descrição do conceito de tributo foi feita com a expressão “cujo valor nela se possa exprimir. (BRASIL, 1966)

Nunca devemos nos esquecer, de que, o tributo deve partir sempre de um fato lícito, ou seja, tributo tem que ser oriundo de uma imposição legal, realizada pelo Estado, não podendo se beneficiar do seu poder fiscal para a cobrança do mesmo, ou seja, deverá decorrer de uma prestação descrita, imposta em lei.

3.1.2 Variações de Tributos

Conforme já citado, o Brasil é um dos países com uma das maiores cargas tributárias do mundo. Os tributos representam o contrário do que a maioria da população ‘leiga’ julga entender, não são constituídos somente por arrecadações de impostos como ouvimos muito por aí, mas sim através de outras formas de contribuições.

A seguir, veremos sobre Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

3.1.3 Impostos

De acordo com BRASIL (1966) o Art. 16 do CTN “O imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

Imposto é todo o valor pago pelo contribuinte, tanto pessoa física como pessoa jurídica, pago em moeda nacional ao Estado. Tendo como fim o custeio referente aos gastos públicos com saúde, segurança, educação, transportes, cultura e os investimentos para obras públicas. Eles são incidentes sobre a renda (salários, lucros, ganhos de capital) e de patrimônio (terrenos, casas, carros) das pessoas físicas e jurídicas.

Todo o montante arrecadado através da cobrança de impostos, não são vinculados a gastos específicos. O destino dos valores é de responsabilidade do Governo, junto com a aprovação do Legislativo e em seguida através de orçamentos.

Listam-se a baixo, os principais impostos cobrados no Brasil e seus respectivos “entes administradores”:

FEDERAIS

IR (Imposto de renda) – Imposto sobre a renda de qualquer natureza. No caso de salários, esse imposto é descontado direto na fonte.

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados.

IOF – Imposto sobre Operações Financeiras (Crédito, Operações de Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários).

ITR – Imposto Territorial Rural (aplicado em propriedades rurais).

ESTADUAIS

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (carros, motos, caminhões).

MUNICIPAIS

IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (sobre terrenos, apartamentos, casas, prédios comerciais).

ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos.

ISS – Imposto Sobre Serviços.

3.1.4 Taxas

Conforme BRASIL (1966) o CTN – Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966, entende-se por taxa, um tributo que pode ser instituído pela União, Estados, Distrito

Federal e Municípios:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à disposição.

A taxa é uma exigência financeira destinada à pessoa física e jurídica, sendo de caráter obrigatório e conseqüentemente paga em troca de serviços públicos prestados pelo Estado. Assim como outros tributos citados, deve ser elaborada e aplicada de forma lícita, ou seja, perante a lei.

Os serviços prestados pelo Estado são os responsáveis pela variação de valores cobrados, sendo que, a cobrança sempre deverá ser realizada de forma coerente, caso essas normas não sejam seguidas, acarretará em enriquecimento sem causa, lembramos que a base de cálculo deverá ser a diferença determinada aos impostos. São exemplos: taxas de recolhimento de lixo urbano, pedágios em rodovias estatais, etc.

3.1.5 Contribuição de Melhoria

Conforme BRASIL (1966) o CTN – Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966: Entendemos por taxa, um tributo que pode ser instituído pela União, Estados e Municípios.

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Assim, podemos entender que a Contribuição de Melhoria é uma ação diretamente do Estado, com a prioridade para a construção de obras públicas, tendo a consequência da valorização imobiliária ao patrimônio particular. Temos como exemplo a pavimentação das ruas, que geram um grande aumento na valorização dos imóveis.

Digamos que um imóvel de R\$ 50.000,00 é valorizado em 10% desse valor, consequência de uma obra realizada pelo Poder Público, com isso, o sujeito passivo deverá pagar uma alíquota (%) sobre a referida quantia, assim temos, R\$ 5.000,00 (10% de R\$ 50.000,00), que corresponde ao aumento do valor do imóvel, que chamamos de valorização a título de Contribuição de Melhoria.

4. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Competência Tributária é o poder de instituir tributos, sendo esse poder atribuído pela Constituição Federal à União, ao Distrito Federal e aos Municípios. Cada ente político tem sua restrição na criação de tributos, designado pelo Legislador Constitucional, bem como também conferiu limite aos órgãos coletores.

Definimos como Competência Tributária, o poder que é encarregado aos Sujeitos Ativos de instituírem tributos, de acordo com suas limitações, para com os contribuintes. Temos como Particularidades da Competência Tributária de acordo com o CTN:

Indelegabilidade: a competência tributária é indelegável, um ente político não tem o poder de delegar, conferir à outra pessoa que tenha direito público a competência tributária que tenha obtido da Constituição Federal. É extremamente exclusivo da pessoa que recebe o poder de tributar.

Irrenunciabilidade: O ente político que receber o poder de tributar pode optar por não exercer sua competência tributária, porém, a pessoa que a tem, não poderá abrir mão do seu poder quando uma vez recebido.

Inducibilidade: O fato de não ser exercido o poder de tributar quando recebido, ou mesmo tempos depois, não gera consequência alguma, muito menos a perda do poder. Por isso é chamado de poder-faculdade, o ente político pode exercer quando melhor lhe convier e lhe for oportuno.

5. O FUNDAMENTO LEGAL DA TRIBUTAÇÃO

São inúmeras as leis que regem a tributação no Brasil. Dentre elas, temos como foco principal o CT). Dessa forma, avaliando os dados, observamos que a legislação tributária é o conglomerado de normas jurídicas, do mesmo modo os dispositivos constitucionais, toda a legislação infralegal e as leis complementares, que estabelece e dispõem a cerca dos tributos em toda sua aparência.

Advertindo que os tributos, por atribuição constitucional, em obediência ao princípio da legitimidade tributária, não podem ser criados senão por lei, entretanto as portarias e os decretos e outros mecanismos habitualmente são do mesmo modo fonte notável do Direito Tributário. Por vez que os ângulos relacionados a tributação tais como no intuito de lançamento de impostos, podem ser normatizado por estes instrumentos.

BRASIL (1966) em sua disposição preliminar:

Art. 1º Esta Lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e Estabelece, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea b, Da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário, aplicáveis à União, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

Art. 5º - Complementa à União: XV - legislar sobre:

Normas gerais de direito financeiro; de seguro e previdência Social e proteção da saúde; e de regime previdenciário.

6. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS REDUÇÕES E ISENÇÕES EM ALGUNS PRODUTOS

Analizando a Medida Provisória 609/2013, alguns produtos como o arroz, carne bovina, o feijão, o leite longa vida, o pão e o sabonete obtiveram a isenção dos tributos federais, devido a ser considerados como alimentos básicos para a sobrevivência das famílias, porém, mesmo diante desta determinação, ainda são encontrados impostos, sobre os alimentos, mesmo sendo considerados essenciais.

Competem à União os seguintes tributos citados na tabela acima, tais como:

IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados - produtos resultantes de qualquer operação definida como industrialização;

PIS - Programa de Integração Social – destinado em financiar o pagamento do seguro desemprego e abono aos trabalhadores com renda mensal de até dois salários mínimos;

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - direcionado para o financiamento da seguridade social, abrangendo a Previdência Social, a Saúde e Assistência Social.

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - tributo de esfera estadual, direcionado para a prestação de serviços públicos à população, como saúde, segurança e educação.

7. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

Para que o processo de análise de dados seja aproveitado, de início teve que buscar o entendimento sobre o conceito de tributos, como é classificado, se é imposto, se é contribuição de melhorias ou se é taxa, sempre encontrando o conhecimento de todas as feições relacionadas ao tema. Depois análise teórica, listamos os produtos mais essenciais para a família brasileira, inclusive a carga tributária embutida nos preços de cada um, abrangendo seu conceito e seu sim.

Assim com o conhecimento alcançado pela pesquisa, utilizamos os dados colhidos e de modo a se explicar os objetivos. Entendemos assim que, a análise qualitativa ajuda a perceber a pesquisa dentro do foco, de modo que facilita a interpretação da sua real definição.

8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A partir deste momento o objetivo é demonstrar as informações referentes às pesquisas realizadas, e também identificar e discutir sobre o impacto que a carga tributária traz às famílias brasileiras.

8.1(Quadro) Produtos Perecíveis para família brasileira

Segundo o DIEESE², a cesta básica nacional oficial é composta pelos seguintes alimentos (Decreto Lei n° 399 art. 2°):

ITEM
Carne
Leite
Feijão
Arroz
Farinha
Batata
Tomate
Pão
Café
Banana
Açúcar
Óleo
Manteiga

Os itens citados na tabela acima pertencem ao grupo de produtos considerados produtos básicos segundo o DIEESE. Porém segundo o APAS³, os produtos do quadro acima, que são considerados como essenciais, não são o suficiente para uma família sobreviver. A recomendação é que para beneficiar um grande número de consumidores, sejam incluídos na cesta básica, produtos para higiene pessoal, tais como Creme dental e escova dental, papel higiênico, sabonete, e de limpeza, tais como Água Sanitária, Detergente em pó e Detergente líquido. Analisando o posicionamento do APAS, com relação aos demais itens a serem incluídos na cesta básica, percebemos que é de suma importância, pois não somente de alimentos uma família necessita, há outros itens a serem discutidos para serem incluídos além desses discriminados pelo APAS. É impossível uma família sobreviver apenas com a cesta básica determinada pelo DIEESE.

Há diversos itens que são essenciais que vendem fora dos supermercados, como roupas, gás de cozinha, medicamentos, aparelhos domésticos, que, dependendo do ponto de vista, são considerados essenciais, mas que nossa pesquisa não objetivou considerá-los, entretanto, não poderíamos deixar de mencioná-los.

Confirmamos que, mesmo com a inclusão desses itens sugeridos pela APAS, estamos tratando de uma questão de sobrevivência. É importante ressaltar que as condições necessárias para que uma família possa sobreviver vai além do tratado.

² DIEESE: Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos socioeconômicos

³ APAS: Associação Paulista de Supermercados

Enquanto não tivermos políticas governamentais ajustadas e um olhar focado às necessidades da população, esses e quaisquer outros itens ainda serão abordados somente como sobriedade, o que distancia de obter a qualidade de vida. Acompanhará uma pesquisa complementar contendo a renda média e o número médio de pessoas por família:

8.2 Composição Familiar no Brasil

Segundo fonte do IBGE⁴, em média, a família brasileira é composta por três integrantes, segundo levantamento, feito em 2011, número que caiu em relação aos últimos dez anos, uma das explicações é a diminuição da renda por família, redução esta causada pelo aumento na carga tributária no país.

8.3 Renda Média da Família Brasileira

Conforme pesquisa divulgada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, com base no ano de 2013, a renda média da família brasileira é de R\$ 2.349,00.

8.4 Consumo médio da Família Brasileira

Segundo as informações citadas acima, apresentaremos uma tabela que mostra os itens mais consumidos pela família brasileira e o valor médio de cada item, conforme pesquisa feita pela DIEESE e divulgada em setembro de 2014.

8.5 Consumo Mensal de Família Brasileira

ALIMENTO	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Carne kg	R\$ 18,33	4	R\$ 73,32
Leite 1lt	R\$ 3,20	5	R\$ 16,00
Feijão 1kg	R\$ 3,19	2	R\$ 6,38
Arroz 5kg	R\$ 10,10	2	R\$ 20,20
Farinha 1kg	R\$ 3,32	1	R\$ 3,32
Batata kg	R\$ 2,59	1	R\$ 2,59
Tomate kg	R\$ 3,45	2	R\$ 6,90
Pão de forma pct	R\$ 8,40	6	R\$ 50,40
Café kg	R\$ 14,10	1	R\$ 14,10
Banana kg	R\$ 3,53	1	R\$ 3,53
Açúcar kg	R\$ 1,81	2	R\$ 3,62
Óleo lt	R\$ 2,93	2	R\$ 5,86
Manteiga	R\$ 5,57	1	R\$ 5,57

Fonte: DIEESE

Apenas nesses itens, uma família gasta em média R\$ 295,71 no mês. Ressaltando que, não estão englobados aqui todos os itens da cesta básica, somente os itens descritos na tabela acima. Para que possamos ter uma visão mais ampla do caso, colocamos abaixo uma tabela contendo os mesmos itens da tabela anterior, no qual estão destacados os itens os valores de cada item e o tributo embutido em cada item.

⁴ IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

8.6 De olho nos impostos

A tabela a seguir nos trará um percentual médio de tributos pagos na compra pelo consumidor final.

ITEM	VALOR MÉDIO	VALOR TRIBUTADO EM %
Carne	R\$ 18,33	8,11%
Leite	R\$ 2,86	20,11%
Feijão	R\$ 3,19	11,47%
Arroz	R\$ 2,42	11,47%
Farinha	R\$ 3,32	31,45%
Batata	R\$ 1,59	31,45%
Tomate	R\$ 2,99	20,11%
Pão	R\$ 8,40	22,81%
Café	R\$ 7,10	20,11%
Banana	R\$ 3,53	20,11%
Açúcar	R\$ 1,81	34,12%
Óleo	R\$ 2,93	31,45%
Manteiga	R\$ 5,57	31,45%

Fonte: IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário)

Observando as duas tabelas apresentadas, analisamos que se uma família brasileira que esteja dentro da média composta por três integrantes e que gasta o valor médio de R\$ 295,71 para alimentar-se, isso dentro do total das compras feitas somente dos itens listados como mais consumidos, o valor aproximado dos tributos que ela pagará alimentar-se, fica em média R\$ 35,33, ou seja 17%.

Ressaltando que além desses itens, muitos outros são indispensáveis para o consumo das famílias, alimentos e demais produtos de higiene pessoal e de limpeza, as roupas, gás de cozinha, medicamentos, utensílios domésticos e muitos outros que, dependendo do ponto de vista, são considerados essenciais, porém nossa pesquisa só objetivou considerar os itens mais considerados essenciais.

Do valor mensal da renda familiar brasileira (R\$ R\$ 2.349,00), 13,00% são gastos somente com os itens mais considerados essenciais, sendo que desse valor, 17,00% são pagos somente em tributos. Por tanto, os outros 87,00% são destinados aos outros gastos como, por exemplo, os itens citados acima como não essenciais demais produtos de higiene pessoal e de limpeza, as roupas, gás de cozinha, medicamentos, utensílios domésticos, além dos gastos com moradia, água, luz, telefone.

8.7 Impacto dos tributos no orçamento das famílias

Vimos até o momento os valores e percentuais médios que as famílias brasileiras pagam para os entes tributários somente nos itens de mais essenciais para alimentar – se, O foco desta pesquisa é demonstrar a alta carga tributária, que

á população brasileira principalmente as de menor renda paga, muitas vezes sem o retorno necessário.

A Política Tributária adequada, seria um sonho de todos, porem uma reforma tributário hoje seria um acontecimento muito trabalhoso e oneroso para o governo, hoje o Código Tributário Nacional dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios é composto de 218 artigos e são exigências da constituição brasileira considerada como normas do direito tributário, é considerado um dos mais complexos do mundo, pois sua abrangência é muito grande.

Atualmente no Brasil existem 92 tributos (impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria). O tributo é cobrado porque ele é o custo do contrato social, da vida em sociedade. Infelizmente, muitos parecem pensar e agir como se os benefícios sociais fossem gratuitos; na verdade, os bens e serviços públicos são custeados pelos tributos pagos pelo cidadão.

Diretamente, os tributos revertem para a sociedade em forma dos bens e serviços públicos, tais como: segurança pública, saúde, educação, justiça, sistemas de transportes, etc. Indiretamente, seu retorno para a vida social está nos efeitos na distribuição de renda (ao arrecadar dinheiro de quem tem para distribuir a quem não têm, os tributos potencialmente reduzem as desigualdades sociais) no vulgar o tributo é chamado de imposto e existe para custear a máquina publica.

O site Impostômetro, de uma iniciativa da FACESP, Associação Comercial de São Paulo, IBPT e Movimento Hora de Agir, mostra a quantidade de impostos arrecadados pela União. Quando consultado, o valor arrecadado de 01 de janeiro até os dias atuais, o montante foi de R\$ 1.377.469.590.506,50 (um trilhão, trezentos e setenta e sete bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), valor este que não para de aumentar e é atualizado a cada segundo, parece um valor absurdo que já estão na casa dos trilhões, mais assustador ainda quando vemos o calculo feito por estas entidades que na média o brasileiro trabalha para pagar tributos 149 dias no ano e terá que trabalhar 32 anos ao longo de sua vida para pagar tributos

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto do presente artigo tem como objetivo analisar o impacto da carga tributária no preço dos produtos essenciais para família brasileira. Em relação ao objetivo primordial, vale ressaltar a importância de se classificar os tributos, sendo estes; impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Entender também quais órgãos podem realizar as devidas cobranças, o que chamamos de Competência Tributária. Frisar também a importância dos tributos para sociedade, e seu retorno que não é da mesma proporção de sua arrecadação. Conhecer com mais profundidade as taxas de tributos que são englobadas nos produtos essenciais na mesa dos brasileiros.

Conforme pesquisa apresentada, percebe-se que 17,00% do total das compras feitas somente dos itens listados como mais essenciais, são impostos.

Quanto às desvantagens, elas acabam não causando tantos impactos em relação às vantagens mencionadas porque trata-se de uma pesquisa abrangente e de interesse a todos.

A grande desvantagem é propriamente o impacto da carga tributária no preço dos produtos essenciais. O trabalho teve como contribuição identificar os tributos embutidos no preço dos produtos essenciais.

Assim, é importante descrevê-los, de maneira exemplificada, para que a sociedade possa ter conhecimento de quanto a sua remuneração está sendo direcionada aos entes tributantes, bem como no que os valores arrecadados estão sendo investidos.

Este trabalho procurou proporcionar um melhor entendimento sobre a carga tributária, desde seu conceito mais simples, até o impacto no bolso do consumidor.

REFERÊNCIAS

APAS - Associação Paulista de Supermercados. Disponível em: http://www.portalapas.org.br/imagens/imprensa_07/10maio_APAS_defende_inclusao_de_higiene_e_limpeza_na_cesta_basicamarcao.demeo_0v1.doc+&cd=6&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br.

BRASIL - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm.

_____, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/cestaBasicaTab201404.html#tabelao>.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=mg&tema=censodemog2010_familia

IMPOSTÔMETRO. Disponível em: <http://www.impostometro.com.br/>.